Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.o 91/77

INDICAÇÃO Nº 58/77

Indico ao senhor Prefeito Municipal nos termos regimentais sobre a necessidade de se dar maior publicidade a Lei Municipal nº 790 de maio de 1970, ou mesmo que se dê - uma nova redação à mesma, atualizando-a a fim de que Palmital também incentive a instalação de industrias em nosso município. Apesar da situação financeira da Prefeitura, com algum sacrifício podemos trazer industrias de médio ou grande porte para nossa cidade, o que viria não só oferecer emprego e trabalho para muitos operários, como também trara- uma melhor arrecadação do I.C.M. Dessa forma, é que sugiro- ao Executivo uma melhor divulgação do texto dessa Lei, ou - sua atualização para que todos aqueles que pretenderem instalar sua indústria tenha um incentivo e procure Palmital,- como é feito em quase todas as cidades.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital,- em 02 de maio de 1977.-

Benedito Domiciano da Silva

BENEDITO DOMICIANO DA SILVA

Vereador.-